



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Fone (15) 3577.1580/1266

camara@cmbrradoturvo.sp.gov.br e camarabtdm@cmbarradoturvo.sp.gov.br

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO REALIZADA AOS 02 DE AGOSTO, ÀS 18 HORAS, NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO.

Aos dois (02) dias de agosto de 2021, às 18 horas, no prédio da Câmara Municipal de Barra do Turvo, reuniram-se os membros da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, sob a Presidência da Vereadora Elizabete de Oliveira, Relator Luiz Mendes Cardoso dos Santos e Membro Fátima Medeiros de Souza Amorim, para análise dos seguintes projetos: 01 - PROJETO DE LEI N° 28, DE 22 DE JULHO DE 2021, QUE “Dispõe sobre a Revogação da Lei Municipal nº 527 de 18 de setembro de 2015, com a Extinção do Cargo de Assessor Jurídico e dá outras providências” e 02 - PROJETO DE LEI N° 29, DE 22 DE JULHO DE 2021, que “Dispõe sobre a Alteração da Lei Municipal nº 396 de 05 de março de 2013 e dá outras providências” e emissão do respectivo parecer, como segue:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER N. 16
DATA: 02 / 08 / 2021
RELATOR: Luiz Mendes Cardoso dos Santos
INTERESSADO: Executivo Municipal de Barra do Turvo
PROCESSO N. 044, de 22 de julho de 2021.

ASSUNTO: PROJETO DE LEI N° 28, DE 22 DE JULHO DE 2021, QUE “Dispõe sobre a Revogação da Lei Municipal nº 527 de 18 de setembro de 2015, com a Extinção do Cargo de Assessor Jurídico e dá outras providências”.

RELATÓRIO: Trata o presente projeto de autoria do Executivo Municipal, sobre extinção do cargo de Assessor Jurídico.

Este relator entende ser um projeto importante, que tem como objetivo atender ofício recebido do Ministério Público e assinatura do Termo de Ajuste de Conduta.

Tal projeto vem acompanhando de Parecer Jurídico que não vê impedimento constitucional, jurídico e regimental à aprovação do referido projeto de lei.

Após análise do Projeto de Lei em estudo, sua justificativa, este Relator observa que o projeto é legal e não contém vícios de origem, que encontra-se elaborado nas normas legais e constitucionais, apontando este Relator proposta para sua aprovação, deixando o mérito para o douto Plenário.

É que tenho a relatar.

É o parecer.

Sala das Comissões, 02 de agosto de 2021.

Luiz Mendes Cardoso dos Santos
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Fone (15) 3577.1580/1266

camara@cmbrradoturvo.sp.gov.br e camarabtdm@cmbarradoturvo.sp.gov.br

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER N. 17
DATA: 02 / 08 / 2021
RELATOR: Luiz Mendes Cardoso dos Santos
INTERESSADO: Executivo Municipal de Barra do Turvo
PROCESSO N. 045, de 22 de julho de 2021.

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 29, DE 22 DE JULHO DE 2021, que “Dispõe sobre a Alteração da Lei Municipal nº 396 de 05 de março de 2013 e dá outras providências”.

RELATÓRIO: Trata o presente projeto de autoria do Executivo Municipal, sobre Alteração da Lei Municipal nº 396 de 05 de março de 2013.

Este relator entende ser um projeto importante, que tem por objetivo igualar a composição dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social, pois o conselho Municipal de Assistência Social deve conter em seus quadros representantes dos usuários, trabalhadores do setor e organizações de assistência social, por fim, é necessário que o Conselho possua composição paritária entre o governo e a sociedade civil, nos moldes da Lei Orgânica de Assistência Social.

Tal projeto vem acompanhando de Parecer Jurídico que não vê impedimento constitucional, jurídico e regimental à aprovação do referido projeto de lei.

Após análise do Projeto de Lei em estudo, sua justificativa, este Relator observa que o projeto é legal e não contém vícios de origem, que encontra-se elaborado nas normas legais e constitucionais, apontando este Relator proposta para sua aprovação, deixando o mérito para o douto Plenário.

É que tenho a relatar.

É o parecer.

Sala das Comissões, 02 de agosto de 2021.

Luiz Mendes Cardoso dos Santos
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Fone (15) 3577.1580/1266
camara@cmbrradoturvo.sp.gov.br e camarabtadm@cmbarradoturvo.sp.gov.br

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Vistos, discutidos e analisados nesta data os autos destes processos com os membros desta Comissão, que após análise deste e dos pareceres correspondentes exarados pelo Relator, votam, aprovando-os na íntegra.

Sala das Comissões, 02 de agosto de 2021.

Elizabeth de Oliveira
Presidente

Luiz Mendes Cardoso dos Santos
Relator

Fátima Medeiros de Souza Amorim
Membro